PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

DJE

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 27 de maio de 2020
Disponibilizado às 20:00 de 26/05/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6691

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti
Presidente
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Vice-Presidente
Des. Almiro José Mello Padilha
Corregedor-Geral de Justiça
Des. Jésus Rodrigues do Nascimento
Ouvidor-Geral de Justiça
Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva
Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Desª. Tânia Vasconcelos
Desª. Elaine Cristina Bianchi
Des. Leonardo Pache de Faria Cupello
Des. Jefferson Fernandes da Silva
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 9 8404 3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 9 8404 3123

Justiça no Trânsito
(95) 9 8404 3086

Presidência
(95) 3198 2811

Núcleo de Relações Institucionais
(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão Administrativa
(95) 3198 4112

Secretaria de Infraestrutura e Logística
(95) 3198 4109

Secretaria de Tecnologia da Informação
(95) 3198 4141

Secretaria de Orçamento e Finanças
(95) 3198 4123

Secretaria de Gestão de Pessoas
(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica
(95) 3198 4131

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 9 8404 3086 (trânsito)
(95) 9 8404 3099 (ônibus)

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA– IAC

CENTRAL DE ATENDIMENTO
MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS
tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL
DE SERVIÇOS
DE TI
Clique aqui e saiba mais
Chamado Fácil STI/
RAMAL 4141

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

DECISÕES

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0007446-02.2020.8.23.8000
Assunto: Diárias

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária dos servidores **CLEIDEAPARECIDA MOREIRA** e **ENEIAS DA SILVA**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0784486, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.
Publique-se o dispositivo desta decisão.
Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.
Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 26 de maio de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência
SEI n. 0008074-88.2020.8.23.8000
Assunto: Diárias

(...)

Assim, considerando a regularidade do feito e havendo disponibilidade financeira, com permissivo do Art. 6º, da Portaria GP n. 134/2014, **AUTORIZO** o deslocamento e o pagamento das custas de diária do servidor **FRANCISCO LUIZ DE SAMPAIO**, de acordo com o detalhamento de valores acostado no expediente n. 0784501, observando, se for o caso, a dedução prevista na Portaria GP n. 459/19.
Publique-se o dispositivo desta decisão.
Encaminhe-se à SOF para publicação de extrato de viagem e demais providências.
Após, conclua-se o feito nesta unidade.

Boa Vista, 26 de maio de 2020.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

zq4s35uF+TN9p6QlaifpS/HWMf8=

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

PORTARIAS

PORTARIAS DO DIA 26 DE MAIO DE 2020

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

N. 627 – Conceder à servidora **LAURINDA NEVES DA SILVA**, Auxiliar Administrativa, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, nos períodos de 1 a 10/6/2020 e de 15 a 22/6/2020.

N. 628 – Conceder à servidora **MARIA CRISTINA CHAVES VIANA**, Técnica Judiciária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2019, no período de 8 a 25/9/2020.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

zq4s35uF+TN9p6QlaifpS/HWMf8=

Informações institucionais
para Magistrados e Servidores
ZAP
JUS
Para Receber os informes:
Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matrículia
NOVO número
(95) 98403-3518

SOU
Minha
2ª Família
TJ
TJRORAIMA

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 26/5/2020

Sei nº 0007883-36.2020.8.23.60301-380

Assunto: Pedido de providências

Origem: Corregedoria-Geral de Justiça

Despacho

Tratam os presentes autos do Pedido de Providências CNJ nº 0003703-65.2020.2.00.0000 que tem como requerente FELIPE PINTO MACIEL e requerido o COLÉGIO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE MINAS GERAIS.

O postulante requer a determinação de imediata suspensão da prestação de serviços de intermediação do requerido e demais colégios registrais do país, com a consequente suspensão da exigibilidade da cobrança de contribuição de 4,89% a ser descontada do valor a ser repassado aos cartórios, conforme comunicado datado de 30/04/2020, até final julgamento do presente Pedido de Providências.

Alega ainda o requerente que o requerido, em 29/02/2016, passou a operar a Central Eletrônica de Registro de Imóveis – CRI-MG, por força do Provimento n. 317/2016 do TJMG, extrapolando as atribuições delineadas no referido ato normativo como a intermediação de serviços cartorários, atuando como se fosse um cartório centralizador; a instituição e cobrança de taxas junto aos terceiros usuários do sistema CRI sem lei autorizadora; ausência de transparência acerca (a) da destinação das respectivas receitas obtidas junto a terceiros, e (b) do encontro de contas, escritas fiscais e registro de livros perante os associados; instituição e cobrança de “contribuição” perante os cartórios, com retenção diretamente na fonte, entre outras.

Ao analisar a matéria o Corregedor Nacional de Justiça assim decidiu:

"Ante o exposto, DEFIRO o pedido liminar formulado pelo requerente para:

1- DETERMINAR ao requerido a imediata suspensão da prestação de serviços não previstos no Provimento n. 89/2019, da Corregedoria Nacional de Justiça, pela Central Eletrônica de Registro de Imóveis – CRI-MG, bem como suspender a exigibilidade da cobrança da contribuição de 4,89%, descontada do valor a ser repassado aos cartórios, conforme comunicado do requerido datado de 30/04/2020, ante a sua manifesta ilegalidade;

2- DETERMINAR a imediata restituição de qualquer valor retido ou pago pelos cartórios de Minas Gerais, a contar de 30/04/2020, em 24h, até final julgamento do presente Pedido de Providências;

*3- **DETERMINAR** a todas as Centrais Eletrônicas de Registro de Imóveis dos Estados e do Distrito Federal, **a imediata suspensão da prestação de serviços não previstos no Provimento n. 89/2019,** da Corregedoria Nacional de Justiça, **bem como a suspensão da exigibilidade de quaisquer cobranças de valores,** ainda que sob a denominação de “taxas e contribuições”, **sem previsão legal."*** (grifo nosso)

Jurídica da Corregedoria - Corregedoria

WDvdJrl7hlsXwg21oiOLFCtUlkY=

Ademais, determinou a intimação de todas as Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal para que, em 48 horas, tomem ciência da determinação bem como procedam a intimação dos responsáveis pelas Centrais Eletrônicas de Registro de Imóveis nas respectivas unidades federativas.

É o breve relatório.

Cumpre esclarecer que no âmbito do Estado de Roraima encontra-se em fase de implantação a *Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados das Serventias Extrajudiciais do Estado de Roraima.*

A central tem como instrumento o Termo de Cooperação Técnica nº 09/2019 celebrado entre o Tribunal de Justiça de Roraima e a Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados, representada pela Associação dos Titulares de Cartórios do Maranhão (ATC/MA). No escopo do projeto o alcance da central está nos Registros de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos.

Também faz parte do rol de regulamentações da Central Única de Serviços Compartilhados o Provimento CGJ nº 12/2019, que pode ser acessado no endereço eletrônico https://www.tjrr.jus.br/legislacao/phocadownload/Provimentos/Corregedoria/2019/12_2019.pdf.

Das determinações elencadas pela Corregedoria-Nacional de Justiça, resta à Corregedoria-Geral de Justiça de Roraima a análise e cumprimento do item 3 que se cinge na imediata suspensão da prestação de serviços não previstos no Povimento CNJ nº 89/2019, bem como na suspensão da exigibilidade de quaisquer cobranças de valores sob qualquer denominação que não tenham previsão legal.

Conforme já informado a central ainda não se encontra em operação, portanto, não há o que se falar em suspensão, porém, há de se considerar que o Termo de Cooperação prevê em sua cláusula quarta os custos de utilização serão suportados pelos usuários do serviço, quais sejam:

a. **Emissão de Certidão Online:**
   Taxa administrativa no valor de R$ 10,00 (dez reais);
   R$ 5,00 (cinco reais) por Certidão requerida;
   Emolumentos cartorários de acordo com a Tabela de Custas de Emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
b. **Pesquisa Eletrônica:**
   Taxa administrativa no valor de R$ 10,00 (dez reais);
   R$ 5,00 (cinco reais) por CPF consultado.
c. **Protocolo Eletrônico:**
   Taxa administrativa no valor de R$ 15,00 (quinze reais).
d. **Intimação Eletrônica de Alienação Fiduciária:**
   R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) a R$ 155,00 (cento e cinquenta reais), a depender do tipo do contrato firmado.

Assim, não havendo legislação local além do Provimento CGJ n. 12/2019 e, em cumprimento à determinação contida na presente intimação, determino a suspensão das etapas de implantação

Jurídica da Corregedoria - Corregedoria
WDvdJrl7hlsXwg21oiOLFCtUlkY=

da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados das Serventias Extrajudiciais do Estado de Roraima, bem como a disponibilização de seus serviços até ulterior decisão.

Intime-se a Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados, representada pela Associação dos Titulares de Cartórios do Maranhão (ATC/MA) na pessoa de seu presidente Thiago Aires Estrela através dos e-mails thiagoibr@yahoo.com.br, atc.ma@hotmail.com, atcmaranhao@yahoo.com.br.

Notifiquem-se as serventias instaladas no Estado de Roraima.

Após, encaminhe-se o Setor de Gestão Extrajudicial para que promova os estudos necessários à edição da legislação que porventura se faça necessária.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ALMIRO PADILHA

Corregedor-Geral de Justiça

Jurídica da Corregedoria - Corregedoria

WDvdJrl7hlsXwg21oiOLFCtUlkY=

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIAS DO DIA 26 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nº 221 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0007660-90.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
WENDEL CORDEIRO DE LIMA	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
JOSE DE RIBAMAR LOPES FILHO	Motorista	1,5 (uma e meia)
Destinos:	Comarca de Caracaraí	
Motivo:	Cumprir mandados/Conduzir Oficial de Justiça	
Data:	15 a16/05/2020	

Nº 222 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0007855-75.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
A.R.V.	Policial Militar	6,5 (seis e meia)
T.V.T.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
F.G.S.B.	Policial Militar	6,5 (seis e meia)
J.N.M.S.	Policial Militar	6,5 (seis e meia)
K.I.S.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
P.S.P.V.	Policial Militar	7,5 (sete e meia)
M.C.P.	Policial Militar	6,5 (seis e meia)
Motivo:	Segurança velada	

Nº 223 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0007655-68.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
WENDEL CORDEIRO DE LIMA	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
JOSE DE RIBAMAR LOPES FILHO	Motorista	1,5 (uma e meia)
Destinos:	Comarca de Caracaraí	
Motivo:	Cumprir mandados/Conduzir Oficial de Justiça	
Data:	12 a13/05/2020	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 26 de maio de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Secretaria Geral

NhzVj5OFC+0Nkfp2bunfjSHqAmY=

COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente de 08/05/2020

PORTARIA Nº 1/2020, DE 8 DE MAIO DE 2020.

Institui no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o comitê judiciário para acompanhamento das medidas de enfrentamento à Covid-19 no âmbito do sistema socioeducativo.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde, em 11/3/2020, declarou o surto do novo coronavírus (SARS-CoV-2) como uma pandemia, o que significa que ameaça muitas pessoas ao redor do mundo, simultaneamente;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar-se a garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa restritiva de liberdade;

CONSIDERANDO a edição da recomendação 62 do Conselho Nacional de Justiça sobre a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus no âmbito do sistema de justiça socioeducativo;

CONSIDERANDO que compete a Coordenadoria da Infância e Juventude o delineamento da política institucional do Poder Judiciário para a área da Infância e da Juventude, com observância dos atos normativos do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo 0007193-14.2020.8.23.8000 (SEI);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o comitê judiciário para acompanhamento das medidas de enfrentamento à Covid-19 no âmbito do sistema socioeducativo, com duração vinculada a vigência da recomendação 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º. O comitê é composto pelos seguintes participantes:

I - o Juiz Coordenador da Infância e da Juventude, que o presidirá;

II - o Juiz de Direito da Primeira Vara da Infância e da Juventude;

III - o Juiz de Direito da Segunda Vara da Infância e da Juventude;

IV - um Juiz de Direito das Comarcas do interior;

V - um Representante do Ministério Público do Estado de Roraima, preferencialmente entre os membros da Promotoria da Infância e da Juventude;

VI - um Representante da Defensoria Pública do Estado de Roraima, preferencialmente entre os membros Núcleo da Infância e da Juventude;

VII - um Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - seccional Roraima;

Setor - Coordenadoria da Infância e Juventude

51YwvBf5AnCnseYiT9BGYDshReE=

VIII - um Representante da Secretaria Estadual do Trabalho e bem estar social, preferencialmente vinculado ao Departamento de Proteção social especial;

IX - um Representante da Secretaria Estadual de Saúde;

X - um Representante do Centro Socioeducativo, preferencialmente da Gerência ou da equipe técnica;

XI - um Representante dos familiares de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa restritiva de liberdade.

Art. 3º. Outros membros podem ser admitidos, em razão da necessidade, a critério do Juiz Coordenador do Comitê.

Art. 4º. Cabe a Secretaria da Coordenadoria, oficiar aos respectivos órgãos, solicitando a indicação dos nomes, com a brevidade que o caso requer, podendo a comunicação efetuar-se por qualquer meio tecnológico.

Art. 5º. Informe-se ao Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Art. 6º. Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça e ao GMF - Grupo de monitoramento e fiscalização do sistema prisional.

Art. 7º. Publique-se no DJE.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na presente data.

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA

Juiz Coordenador da Coordenadoria da Infância e da Juventude

Setor - Coordenadoria da Infância e Juventude

51YwvBf5AnCnseYiT9BGYDshReE=

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
SUGESTÕES
ELOGIOS
CRÍTICAS
RECLAMAÇÕES
DENÚNCIAS
99156 - 4464
08002809551
OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 25/05/2020

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A MM. Juíza **Liliane Cardoso**, respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca De Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

CITAÇÃO de **Wesley Caldeira De Souza**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 009.314.712-06, nascido em 14/05/1991, filho de David Rodrigues de Souza e Edneuza Honorato Caldeira, demais dados ignorados, estando em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0809.497-61.2020.823.0010 - Ação de Exoneração de Alimentos**, em que são partes D.R.S contra W.C. de S., **ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação**, sob pena de revelia. Ficando ciente que em não havendo manifestação será nomeado curador especial, na forma do art. 257. II e III do CPC

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte. E, para constar, Eu, Josilene de Andrade Lira, (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A MM. Juíza **Liliane Cardoso**, respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca De Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

CITAÇÃO de **Raul Esnesto Mock Pol**, brasileiro, casado, profissão ignorada, portador do CPF 539.361.242-72,, nascido em 14/12/1964, filho de Marvis Pal Heredia, demais dados ignorados pela parte autora, estando em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0838.722-63.2019.823.0010 - Ação de Divórcio Litigioso**, em que são partes J.R.C contra R.E.M.P, ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia. Ficando ciente que em não havendo manifestação será nomeado curador especial, na forma do art. 257. II e III do CPC

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte. E, para constar, Eu, Josilene de Andrade Lira, (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

jwuqXHh9LJ8wbm97blpCrUbBTQQ=

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A MM. Juíza **Liliane Cardoso**, respondendo pela 1ª Vara de Família da Comarca De Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

CITAÇÃO de **Liovismar Napoles Rodrigues**, brasileiro, casado, nascido em 10/09/1976, filho de Gertrudis Otília Viva Rio e Gioberto Nápoles Aróstegui, portador do CPF 704.858.202-26, estando em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0808849-81.2020.823.0010 - Ação de Divórcio Litigioso**, em que são partes L.R.N contra L.N.R, ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia. Ficando ciente que em não havendo manifestação será nomeado curador especial, na forma do art. 257. II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte. E, para constar, Eu, Josilene de Andrade Lira, (Técnico Judiciário) o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

jwuqXHh9LJ8wbm97blpCrUbBTQQ=

1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 26/5/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0825290-11.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): ANTÔNIO CARLOS BELLINI LEITE CPF 323.107.226-34

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **ANTÔNIO CARLOS BELLINI LEITE CPF 323.107.226-34**, para que efetue o pagamento de **R$ 2.467,14** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/5/2020. Eu, SHIRLEY KELLY, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

yxUY0cPlvPITFv6beGOJwUB4r0M=

Expediente de 26/5/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0802062-70.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): MARIA HELENA TEIXEIRA LIMA CPF 447.106.232-87 E RENILDO CORREIA DA SILVACPF 326.560.762-34

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do (a) Executado(s) **MARIA HELENA TEIXEIRA LIMA CPF 447.106.232-87 E RENILDO CORREIA DA SILVACPF 326.560.762-34**, para que efetue o pagamento de **R$ 225.389,34** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/5/2020. Eu, SHIRLEY KELLY, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

yxUY0cPlvPITFv6beGOJwUB4r0M=

Expediente de 26/5/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0823623-87.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): FRANCISCO DE LIMA LEITE CPF 333.019.302 – 63 E SUPERMERCADO TIBA LTDA CNPJ 09.501.890/0001-90

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **FRANCISCO DE LIMA LEITE CPF 333.019.302 – 63 E SUPERMERCADO TIBA LTDA CNPJ 09.501.890/0001-90**, para que efetue o pagamento de **R$ 899,16** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/5/2020. Eu, SHIRLEY KELLY, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

yxUY0cPlvPITFv6beGOJwUB4r0M=

Expediente de 26/5/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0827111-50.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): ACTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.919.388/0001-78 ERNILDO GLEISSON R. SILVA CPF 511.035.832-04

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **ACTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.919.388/0001-78 ERNILDO GLEISSON R. SILVA CPF 511.035.832-04**, para que efetue o pagamento de **R$ 2.443,34** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/5/2020. Eu, SHIRLEY KELLY, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

yxUY0cPlvPITFv6beGOJwUB4r0M=

Expediente de 26/5/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0815698-11.2016.8.23.0010– Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): TW DISTRIBUIDORA LTDA EPP CNPJ 13.039.949/0001-47

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **TW DISTRIBUIDORA LTDA EPP CNPJ 13.039.949/0001-47**, para que efetue o pagamento de **R$ 139.385,52** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/5/2020. Eu, SHIRLEY KELLY, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

yxUY0cPlvPITFv6beGOJwUB4r0M=

Expediente de 26/5/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0807561-11.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): MARIA DE FATIMA LUCENA COSTA CPF 447.371.732-15

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do (a) Executado(s) **MARIA DE FATIMA LUCENA COSTA CPF 447.371.732-15,** para que efetue o pagamento de **R$ 5.132,85** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/5/2020. Eu, SHIRLEY KELLY, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

yxUY0cPlvPlTFv6beGOJwUB4r0M=

Expediente de 26/5/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 30 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0812817-56.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Executado(s): ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA CPF 936.104.242-49

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **ANA LUCIA DA SILVA PEREIRA CPF 936.104.242-49**, para que efetue o pagamento de **R$ 8.301,53** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/5/2020. Eu, SHIRLEY KELLY, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

yxUY0cPlvPITFv6beGOJwUB4r0M=

Expediente de 26/5/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0838475-82.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA,

Executado(s): F M DOS SANTOS ALVES EIRELI, CNPJ 31.946.470/0001-76 FRANCISCO MACEDONI DOS SANTOS ALVES CPF 546.925.802-59

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **F M DOS SANTOS ALVES EIRELI, CNPJ 31.946.470/0001-76 FRANCISCO MACEDONI DOS SANTOS ALVES CPF 546.925.802-59** , para que efetue o pagamento de **R$ 329.968,47** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/5/2020. Eu, SHIRLEY KELLY, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

yxUY0cPlvPITFv6beGOJwUB4r0M=

Expediente de 26/5/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0821438-81.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA

Executado(s): RAIMUNDO JOSÉ DE ALMEIDA LIMA CPF 134.339.972-68

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **RAIMUNDO JOSÉ DE ALMEIDA LIMA CPF 134.339.972-68**, para que efetue o pagamento de **R$ 28.931,76** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/5/2020. Eu, SHIRLEY KELLY, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

yxUY0cPlvPITFv6beGOJwUB4r0M=

Expediente de 26/5/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO 0822045-89.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA

Executado(s): ODONTOCLINICA TRATAMENTO ODONTOLOGICO LTDA - ME CNPJ 11.680.096/0001-00

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **ODONTOCLINICA TRATAMENTO ODONTOLOGICO LTDA - ME CNPJ 11.680.096/0001-00**, para que efetue o pagamento de **R$ 3.451,00** ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/5/2020. Eu, SHIRLEY KELLY, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

yxUY0cPlvPITFv6beGOJwUB4r0M=

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 26/05/2020

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE NELSON ARINOS CURADO CESAR, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0825960-15.2019.8.23.0010**, Procedimento ordinário, em que figura como autor JORGE SANTANA MARTINS e requerido NELSON ARINOS CURADO CESAR. Como se encontra o **requerido** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR** este por todo o conteúdo da petição inicial e, em ato contínuo, **INTIMÁ-LO** a comparecer na sala de audiências desta Vara, para **audiência de conciliação, designada para o dia 14 de julho de 2020, às 09h:20min**, acompanhado de advogado ou Defensor Público, se for o caso. Fica ainda advertido que o desinteresse na autocomposição deverá ser apresentado com até 10 (dez) dias de antecedência da audiência, bem como, que o não comparecimento injustificado a audiência é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, nos temos do art. 334 e seguintes do CPC/15.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE CRED100 FINANCIAMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, MSA NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA E PCN VEÍCULOS LTDA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0805108-67.2019.8.23.0010**, Ação de rescisão de contrato e devolução do dinheiro, em que figura como autora MATEUS ANDERSON KOMMERS e requeridos CRED100 FINANCIAMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, MSA NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA E PCN VEÍCULOS LTDA. Como se encontram **TODOS OS REQUERIDOS** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR** estes por todo o conteúdo da petição inicial e, em ato contínuo, **INTIMÁ-LOS** a comparecerem na sala de audiências desta Vara, para **audiência de conciliação designada para o dia 30 de junho de 2020, às 11h40min**, acompanhados de advogado ou Defensor Público, se for o caso. Ficam ainda advertidos que o desinteresse na autocomposição deverá ser apresentado com até 10 (dez) dias de antecedência da audiência, bem como, que o não comparecimento injustificado a audiência é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, nos temos do art. 334 e seguintes do CPC/15.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Secretaria Vara / 2ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

6dAhJGJU6VseoCWd2kQxuguUzzc=

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

6dAhJGJU6VseoCWd2kQxuguUzzc=

5ª VARA CÍVEL

Expediente de 26/05/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc…

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800243-11.2013.8.23.0010
Autor(s): MARIA DE MELO GOMES
Réu(s): CELSO DA SILVA SERRÃO, DANIEL SOARES FERREIRA, FÁTIMA SOCORRO VIEIRA RAMOS, FRANCISCO MARCELO DA SILVA E RUSSILAN HERMIDA PINHEIRO

Como se encontram as partes RÉS **CELSO DA SILVA SERRÃO** CPF nº 323.***.***-20, **FRANCISCO MARCELO DA SILVA** CPF nº 221.***.***-68, **DANIEL SOARES FERREIRA** CPF nº 101.***.***-52**, FÁTIMA SOCORRO VIEIRA RAMOS** CPF nº 558.***.***-53 e **RUSSILAN HERMIDA PINHEIRO** CPF nº 316.***.***.-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual ficam as partes rés **CITADAS** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, apresentem resposta a presente demanda. Caso as partes rés não contestem no prazo supracitado será decretada a sua revelia e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, bem como será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/05/2020. Eu, Georgia Naiade Eluan Peronico, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

0MLEWzFnDbANuW2NpLLXf9akwNA=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc…

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0809119-76.2018.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial
Autor(s): SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
Réu(s): BRENDA REGINA SAMPAIO MELLO

Como se encontra a parte ré **BRENDA REGINA SAMPAIO MELLO** CPF Nº 004.***.***-07, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, pelo qual fica a ré **CITADA**, para que, no prazo de 03 (três) dias, a contar do decurso do prazo do presente edital, pague o débito da quantia de R$ 703,23 (Setecentos e três reais e vinte e três centavos) acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens, facultando-se à(s) parte(s) executada(s) que, reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Fica, ainda, **INTIMADO** a parte executada para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça embargo. Fica, por fim, CIENTE de que, nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). Caso não haja manifestação será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/05/2020. Eu, Georgia Naiade Eluan Peronico, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

0MLEWzFnDbANuW2NpLLXf9akwNA=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc…

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0831780-20.2016.8.23.0010
Autor(s): SIDNEY HENRIQUE CELESTINO
Réu(s): RIVANDER RODRIGUES GALVÃO

Como se encontra a parte ré **RIVANDER RODIRGUES GALVÃO** CPF Nº 932.***.***-00 atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica a parte ré **CITADA** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, apresente resposta a presente demanda. Caso a parte ré não conteste no prazo supracitado será decretada a sua revelia e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, bem como será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/05/2020. Eu, Georgia Naiade Eluan Peronico, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

0MLEWzFnDbANuW2NpLLXf9akwNA=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc…

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801036-47.2013.8.23.0010
Autor(s): BANCO DO BRASIL S/A
Réu(s): IVANIR VERAS DE SOUSA E OLIVEIRA & SOUSA COMERCIO DE SERVIÇO LTDA - ME

Como se encontram as partes RÉS **IVANIR VERAS DE SOUSA** CPF Nº 530.***.***-20 **E OLIVEIRA & SOUSA COMERCIO DE SERVIÇO LTDA - ME** CPF Nº 06.200.***/0001-60 atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual ficam as partes RÉS **CITADAS** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, apresentem resposta a presente demanda. Caso as partes rés não contestem no prazo supracitado será decretada a sua revelia e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, bem como será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/05/2020. Eu, Georgia Naiade Eluan Peronico, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

0MLEWzFnDbANuW2NpLLXf9akwNA=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc…

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0804516-57.2018.8.23.0010– Execução de Título Extrajudicial
Autor(s): BRADESCO S/A
Réu(s): LUX LUXOS, THAYS CUNHA DE OLIVEIRA E VITOR CUNHA MAGALHÃES

Como se encontram as partes rés **LUX LUXOS** CNPJ Nº 114.116.***/0001-****, THAYS CUNHA DE OLIVEIRA** CPF Nº 020.***.***-00 **E VITOR CUNHA MAGALHÃES** CPF Nº 026.***.***-03, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, pelo qual ficam as rés **CITADAS**, para que, no prazo de 03 (três) dias, a contar do decurso do prazo do presente edital, paguem o débito da quantia de R$ 85.942,52 (Oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens, facultando-se à(s) parte(s) executada(s) que, reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Ficam, ainda, **INTIMADOS** a parte executada para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça embargo. Fica, por fim, CIENTES de que, nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). Caso não haja manifestação será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/05/2020. Eu, Georgia Naiade Eluan Peronico, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

0MLEWzFnDbANuW2NpLLXf9akwNA=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc…

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0818496-13.2014.8.23.0010 – AÇÃO MONITÓRIA
Autor(s): LIRA & CIA LTDA.
Réu(s): TARLYS FRANCISCO SOBRAL PEREIRA

Como se encontra a parte ré **TARLYS FRANCISCO SOBRAL PEREIRA** CPF Nº 916.***.***-00 atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica a parte ré **CITADA** para que, efetue o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do decurso do prazo deste edital, da quantia de R$4.099,88 (Quatro mil e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), acrescido de juros e correção monetária, além do pagamento dos honorários advocatícios no aporte de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. No caso de integral pagamento no prazo estipulado, ficará isenta das custas processuais, conforme determina o § 1º do artigo 701 do CPC. No prazo acima, o réu poderá **oferecer Embargos** e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou oferecimento dos Embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo-se na forma prevista no Livro I da Parte Especial, Título II, desta Lei (art. 701, §2º, CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/05/2020. Eu, Georgia Naiade Eluan Peronico, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

0MLEWzFnDbANuW2NpLLXf9akwNA=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc…

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0818705-79.2014.8.23.0010 – AÇÃO MONITÓRIA
Autor(s): LIRA & CIA LTDA.
Réu(s): MARIA PEREIRA AMARAL

Como se encontra a parte ré **MARIA PEREIRA AMARAL** CPF Nº 074.***.***-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica a parte ré **CITADA** para que, efetue o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do decurso do prazo deste edital, da quantia de R$3.121,96 (Três mil, cento e vinte e um reais e noventa e seis centavos), acrescido de juros e correção monetária, além do pagamento dos honorários advocatícios no aporte de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. No caso de integral pagamento no prazo estipulado, ficará isenta das custas processuais, conforme determina o § 1º do artigo 701 do CPC. No prazo acima, o réu poderá **oferecer Embargos** e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou oferecimento dos Embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo-se na forma prevista no Livro I da Parte Especial, Título II, desta Lei (art. 701, §2º, CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/05/2020. Eu, Georgia Naiade Eluan Peronico, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

0MLEWzFnDbANuW2NpLLXf9akwNA=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc…

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0804138-04.2018.8.23.0010
Autor(s): MARCIKLEY DE OLIVEIRA ASSIS
Réu(s):ISLANDIA FIGUEIREDO DE AMORIM

Como se encontra a parte ré **ISLANDIA FIGUEIREDO DE AMORIM** RG Nº 195.*** SSP/RR atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica a parte ré **CITADA** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, apresente resposta a presente demanda. Caso a parte ré não conteste no prazo supracitado será decretada a sua revelia e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, bem como será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/05/2020. Eu, Georgia Naiade Eluan Peronico, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

0MLEWzFnDbANuW2NpLLXf9akwNA=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc…

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0811419-45.2017.8.23.0010– Execução de Título Extrajudicial
Autor(s): IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREAIS S/A representada por Romano Scheibler
Réu(s): CUNHA E NASCIMENTO LTDA ME

Como se encontra a parte ré **CUNHA E NASCIMENTO LTDA – ME** - **AGLA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME** CNPJ Nº 8.033.***/0001-30, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, pelo qual fica a ré **CITADA**, para que, no prazo de 03 (três) dias, a contar do decurso do prazo do presente edital, pague o débito da quantia de R$ 282.184,80 (Duzentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens, facultando-se à(s) parte(s) executada(s) que, reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Fica, ainda, **INTIMADO** a parte executada para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça embargo. Fica, por fim, CIENTE de que, nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). Caso não haja manifestação será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/05/2020. Eu, Georgia Naiade Eluan Peronico, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

0MLEWzFnDbANuW2NpLLXf9akwNA=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc…

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0803982-79.2019.8.23.0010– Execução de Título Extrajudicial
Autor(s):ALAÍDES PEREIRA BARBOSA
Réu(s):ANTONIO BELEM DE MACEDO

Como se encontra a parte ré **ANTONIO BELÉM DE MACEDO** CPF Nº 104.***.***-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, pelo qual fica a ré **CITADA**, para que, no prazo de 03 (três) dias, a contar do decurso do prazo do presente edital, pague o débito da quantia de R$ 46.295,80 (Quarenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens, facultando-se à(s) parte(s) executada(s) que, reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Fica, ainda, **INTIMADO** a parte executada para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça embargo. Fica, por fim, CIENTE de que, nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC). Caso não haja manifestação será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/05/2020. Eu, Georgia Naiade Eluan Peronico, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

0MLEWzFnDbANuW2NpLLXf9akwNA=

EDITAL DE CITAÇÃO DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc…

FAZ SABER a todos que por este Juízo tramitam os autos sob o nº **0805882-34.2018.8.23.0010**, **AÇÃO DE USUCAPIÃO**, em que figura como autor **MARIA MARTA DE SOUZA GOMES**, CPF: 382.***.**.-68 e como réu **ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA** CPF Nº 417.***.***-00 E OUTROS, tendo por objeto um imóvel na Rau Pedro Praça, nº 922, Bairro Asa Branca, medindo na frente 24,60 m, com o fundo para parte dos lotes 0045 e 0290, medindo 24, 50 m, linha direita com o lote 0400, medindo 30 m e linha esquerda com o lote 0367, medindo 30 m, nesta cidade. Como se encontram desconhecidos possíveis terceiros interessados, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, contestem a ação, sob pena de revelia, e, em não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos afirmados pelo(a) autor(a) na inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/05/2020. Eu, Georgia Naiade Eluan Peronico, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

0MLEWzFnDbANuW2NpLLXf9akwNA=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc…

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0808631-58.2017.8.23.0010
Autor(s): FACULDADE CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR
Réu(s):KATIA CILENE DOS REIS

Como se encontra a parte ré **KATIA CILENE DOS REIS** CPF Nº 231.***.***-91 atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica a parte ré **CITADA** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, apresente resposta a presente demanda. Caso a parte ré não conteste no prazo supracitado será decretada a sua revelia e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, bem como será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/05/2020. Eu, Georgia Naiade Eluan Peronico, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

0MLEWzFnDbANuW2NpLLXf9akwNA=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0725194-61.2013.8.23.0010 – Cumprimento de sentença
Exequente(s): MARIA APOLONIA LAVOR DO NASCIMENTO
Executado(s): ANISIO PAULO DE LUCENA, GERSON LOPES GOMES E IONE LISBOA SANTOS

Como se encontram as partes executadas **ANISIO PAULO DE LUCENA** (CPF 021.***.***-04) **e GERSON LOPES GOMES** (CPF 068.***.***-04), atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, pelo qual ficam as partes executadas **INTIMADAS** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue o pagamento voluntário do débito no valor de R$169.848,64 (Cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) , nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, *caput*, ambos do Código de Processo Civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ficam, ainda, **INTIMADAS** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, realize o pagamento das custas finais no valor de R$ 373,86 (Trezentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos) . Caso o pagamento não seja realizado no prazo supracitado será expedida certidão de existência de dívida, a qual será enviada ao FUNDEJURR para fins de cobrança.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/05/2020. Eu, Georgia Naiade Eluan Peronico, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

0MLEWzFnDbANuW2NpLLXf9akwNA=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0711980-03.2013.8.23.0010 – Cumprimento de sentença
Exequente(s): UNIMED DE BOA VISTA – COOPERATIVA DE TRABALHO
Executado(s): EDNA MARIA PEREIRA MARINHO

Como se encontra a parte executada **EDNA MARIA PEREIRA MARINHO** CPF Nº 225.***.***-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, pelo qual fica a parte executada **INTIMADA** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue o pagamento voluntário do débito no valor de R$ 20.232,50 (Vinte mi, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, *caput*, ambos do Código de Processo Civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/05/2020. Eu, Georgia Naiade Eluan Peronico, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

0MLEWzFnDbANuW2NpLLXf9akwNA=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800545-98.2017.8.23.0010 – Cumprimento de sentença
Exequente(s): RORAIMA ENERGIA S/A
Executado(s): IZABEL AMBROSIO MONTEIRO

Como se encontra a parte executada **IZABEL AMBROSIO MONTEIRO**, CPF nº 118.***.***-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, pelo qual fica a parte executada **INTIMADA** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue o pagamento voluntário do débito no valor de R$ 12.521,23 (Doze mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, *caput*, ambos do Código de Processo Civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/05/2020. Eu, Georgia Naiade Eluan Peronico, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

0MLEWzFnDbANuW2NpLLXf9akwNA=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0827664-68.2016.8.23.0010 – Cumprimento de sentença
Exequente(s): RORAIMA ENERGIA S/A
Executado(s): RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES

Como se encontra a parte executada **RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES**, CPF nº 517.***.***-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, pelo qual fica a parte executada **INTIMADA** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue o pagamento voluntário do débito atualizado no valor de R$ 4.255,29 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos), nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, *caput*, ambos do Código de Processo Civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/05/2020. Eu, Georgia Naiade Eluan Peronico, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

0MLEWzFnDbANuW2NpLLXf9akwNA=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0830218-73.2016.8.23.0010 – Cumprimento de sentença
Exequente(s): BANCO DO BRASIL S/A
Executado(s):ALECSSANDRO TUNU FILOMENO E CHURRASCARIA CHÃO DE BRASA

Como se encontram as partes executadas **ALECSSANDRO TUNU FILOMENO** CPF Nº 127.***.***-80 **E CHURRASCARIA CHÃO DE BRASA** CNPF Nº 11.***.173/0001-02, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, pelo qual fica a parte executada **INTIMADA** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue o pagamento voluntário do débito no valor de R$ 353.921,27 (Trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, *caput*, ambos do Código de Processo Civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/05/2020. Eu, Georgia Naiade Eluan Peronico, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

0MLEWzFnDbANuW2NpLLXf9akwNA=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801264-46.2018.8.23.0010 – Cumprimento de sentença
Exequente(s): PROPEC – PRODUTOS PARA AGROPECUÁRIA LTDA
Executado(s): MARIA VANUSA LIMA SANTOS – ME

Como se encontra a parte executada **MARIA VANUSA LIMA SANTOS – ME** CNPJ Nº 02.466.***/0001-22 atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, pelo qual fica a parte executada **INTIMADA** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue o pagamento voluntário do débito no valor de R$ 14.022,95 (Catorze mil e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, *caput*, ambos do Código de Processo Civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/05/2020. Eu, Georgia Naiade Eluan Peronico, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

0MLEWzFnDbANuW2NpLLXf9akwNA=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0832430-67.2016.8.23.0010 – Cumprimento de sentença
Exequente(s):RORAIMA ENERGIA S/A
Executado(s): JOSIVAN CHAVES MOURA

Como se encontra a parte executada **JOSIVAN CHAVES MOURA** CPF Nº 510.***.***-00 atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-.se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, pelo qual fica a parte executada **INTIMADA** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue o pagamento voluntário do débito atualizado no valor de R$ 9.840,14 (Nove mil oitocentos e quarenta reais e catorze centavos). Nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV., e 523, *caput*, ambos do Código de Processo Civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/05/2020. Eu, Georgia Naiade Eluan Peronico, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

0MLEWzFnDbANuW2NpLLXf9akwNA=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0826742-95.2014.8.23.0010 – Cumprimento de sentença
Exequente(s):JOÃO ALBERTO NORO E MARCIA MAGOGA NORO
Executado(s): ALESSANDRO ORDONES CARDOSO E RENASCER COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA

Como se encontram as partes executadas **ALESSANDRO ORDONES CARDOSO** CPF Nº .***.***- **E RENASCER COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA** CNPJ Nº 15.573.***/0001-74 atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-.se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, pelo qual fica a parte executada **INTIMADA** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue o pagamento voluntário do débito atualizado no valor de R$ 188.674,22 (Cento e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV., e 523, *caput*, ambos do Código de Processo Civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/05/2020. Eu, Georgia Naiade Eluan Peronico, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

0MLEWzFnDbANuW2NpLLXf9akwNA=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **EDUARDO MESSAGGI DIAS**, Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 083977-37.2016.8.23.0010 – Cumprimento de sentença
Exequente(s):RORAIMA ENERGIA S/A
Executado(s): ADAIL RODRIGUES BORGES

Como se encontra a parte executada **ADAIL RODRIGUES BORGES** CPF Nº 144.***.***-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-.se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, pelo qual fica a parte executada **INTIMADA** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetue o pagamento voluntário do débito atualizado no valor de R$12.140,02 (Doze mil, cento e quarenta reais e dois centavos). Nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV., e 523, *caput*, ambos do Código de Processo Civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/05/2020. Eu, Georgia Naiade Eluan Peronico, o digitei e, Adahra Catharinie Reis Menezes, Diretora de Secretaria, o assina por ordem.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

Adahra Catharinie Reis Menezes
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

0MLEWzFnDbANuW2NpLLXf9akwNA=

TURMA RECURSAL

Expediente de 26/05/2020

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO PRESENCIAL

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, na 1ª Sessão Ordinária por Videoconferência da Turma Recursal, a se realizar no dia 29 de maio de 2020, serão julgados os processos a seguir:

RECURSOS PROJUDI

01– Recurso Inominado nº 0804876-55.2019.8.23.0010
Recorrente: Elias Ribeiro dos Santos
Advogado: Mamede Abrão Netto (OAB/RR 223A)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB/RR 224A)
Sentença: Luiz Alberto de Morais Júnior
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

02– Recurso Inominado nº 0823551-66.2019.8.23.0010
1º Recorrente/ 2º Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)
1º Recorrida/ 2º Recorrente: Julieta Sônia Carvalho Barbosa de Sousa
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
Sentença: Luiz Alberto de Morais Júnior
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

03- Recurso Inominado nº 0834811-43.2019.8.23.0010
Recorrente: C D D - Representado(a) por Luzia Dias
Advogados: Luciana Rosa de Figueiredo (OAB/RR 394N) e Outros
Recorrido: Estado de Roraima
Procuradores do Estado: Maria de Lourdes Duarte Fernandes (OAB/RR 1287N) e Outro
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

04– Recurso Inominado nº 0829971-87.2019.8.23.0010
Recorrente: Zilpa Pereira de Souza
Advogado: Gabriel Cardoso de Lima (OAB/RR 1433N)
Recorrido: Banco Pan S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE 23255N)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR E AIR MARIN JÚNIOR
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

05 - Recurso Inominado nº 0826839-22.2019.8.23.0010
Recorrente: Iara dos Santos Barbosa
Advogados: Victória Muniz de Souza Cruz (OAB/RR 1080N) e Outro
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)
Sentença: Luiz Alberto de Morais Júnior
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

06 – Recurso Inominado nº 0822155-54.2019.8.23.0010
Recorrente: Tim Celular S.A.
Procuradora: Christianne Gomes da Rocha (OAB/PE 1057A)
Recorrido: Geovane Brito dos Reis
Advogado: Edson Silva Santiago (OAB/RR 619N)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista

qpD4qdUCCdFLh2JC4iAtY+IZ/Tk=

Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

07– Recurso Inominado nº 0822148-62.2019.8.23.0010
Recorrente: Davi Lima dos Santos
Advogado: Gioberto de Matos Júnior (OAB/RR 787N)
Recorrido: Banco ItaúLeasing S.A.
Procuradora: Fernanda Minas Tomáz (OAB/SP 223979918P)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

08– Recurso Inominado nº 0821804-81.2019.8.23.0010
Recorrente: Aelisvânia Havilá dos Santos
Defensor Público: Ernesto Halt (OAB/RR 153B)
Recorrido: Valdir de tal
Advogados: Paulo Marcos Leitão Costa (OAB/RR 1193N) e Outro
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR E AIR MARIN JÚNIOR
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

09– Recurso Inominado nº 0820916-15.2019.8.23.0010
Recorrente: Bradesco Seguros S/A
Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/RR 350A)
Recorrido: João Ferreira de Lira Neto
Advogado: Timóteo Martins Nunes (OAB/RR 503N)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

10- Recurso Inominado nº 0818632-34.2019.8.23.0010
Recorrente: Edivan Gomes Vidal
Advogados: Francisco das Chagas Batista (OAB/RR 114A) e Outros
Recorrido: Filipe Maciel Amorim
Advogados: Warner Velasque Ribeiro (OAB/RR 288A) e Outro
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

11- Recurso Inominado nº 0817798-31.2019.8.23.0010
Recorrente: Município de Boa Vista
Procuradores do Município: Gutemberg Dantas Licarião (OAB/RR 187N) e Outro
Recorrida: Elzi Oliveira dos Santos
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
Sentença: Luiz Alberto de Morais Júnior
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

12 - Recurso Inominado nº 0817784-47.2019.8.23.0010
Recorrente: Géssica Cruz de Souza
Advogada: Marília Martins Bezerra (OAB/RR 1165N)
Recorrido: Payleven - SumUp Soluções de Pagamento Brasil Ltda
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

13 - Recurso Inominado: 0809987-54.2018.823.0010
1º Recorrente/2º Recorrido: Banco do Brasil S/A
Advogados: Sandro Domenich Barradas (OAB/SP 115559N) e Outro
2º Recorrente/1º Recorrido: Erisvaldo dos Santos Costa

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista

qpD4qdUCCdFLh2JC4iAtY+IZ/Tk=

Advogado: Erisvaldo dos Santos Costa OAB/RR 1161N)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

14 - Recurso Inominado nº 0810299-30.2018.8.23.0010
Recorrente: Vanete Maria Aguiar Ventura
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
Recorrerrida: Tim Celular S.A.
Advogada: Daniela da Silva Noal (OAB/RR 447N)
Procurador: Diogo Ribeiro Ayres (OAB/RJ 148491N)
Sentença: Cleber Gonçalves Filho
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

15– Recurso Inominado nº 0823534-30.2019.8.23.0010
Recorrente: Elisvar Carvalho Silva
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)
Sentença: Luiz Alberto de Morais Júnior
Relator: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

16– Recurso Inominado nº 0817806-08.2019.8.23.0010
Recorrente: Município de Boa Vista
Procuradores do Município: Gutemberg Dantas Licarião (OAB/RR 187N) e Outro
Recorrida: Valéria Jeane Gomes dos Reis
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
Sentença: Luiz Alberto de Morais Júnior
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

17– Recurso Inominado nº 0800300-63.2019.8.23.0060
Recorrente: Sabemi Seguradora S/A
Procurador: Juliano Martins Mansur (OAB/RJ 113786N)
Recorrido: Raimundo Firmino de Moura
Advogados: Edson Pereira Carramilo Júnior (OAB/RR 733N) e Outra
Sentença: Pedro Machado Gueiros
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

18– Recurso Inominado nº 0827158-87.2019.8.23.0010
Recorrente: Maura Freire de Caldas
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)
Sentença: Luiz Alberto de Morais Júnior
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

19– Recurso Inominado nº 0823545-59.2019.8.23.0010
Recorrente: Irene Soares da Rocha
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB/RR 224A)
Sentença: Luiz Alberto de Morais Júnior
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

20– Recurso Inominado nº 0817802-68.2019.8.23.0010
Recorrente: Município de Boa Vista
Procuradores do Município: Gutemberg Dantas Licarião (OAB/RR 187N) e Outro
Recorrida: Sandra Maria Dias Mota

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista
qpD4qdUCCdFLh2JC4iAtY+IZ/Tk=

Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
Sentença: Luiz Alberto de Morais Júnior
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

21– Recurso Inominado nº 0817653-72.2019.8.23.0010
Recorrentes: Débora de Paiva Brasil da Silva e Outros
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

22– Recurso Inominado nº 0838608-27.2019.8.23.0010
Recorrentes: Albercy Freitas Vasconcelos e Outros
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB/RR 224B)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

23- Recurso Inominado nº 0823588-93.2019.8.23.0010
1º Recorrente/ 2º Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)
1º Recorrida/ 2º Recorrente: Valdilene Fernandes Freitas
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
Sentença: Luiz Alberto de Morais Júnior
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

24- Recurso Inominado nº 0827149-28.2019.8.23.0010
Recorrente: Celma Matias Lima
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)
Sentença: Luiz Alberto de Morais Júnior
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

25- Recurso Inominado nº 0823554-21.2019.8.23.0010
Recorrente: Marineide Boaventura
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)
Sentença: Luiz Alberto de Morais Júnior
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

26– Recurso Inominado nº 0824695-75.2019.8.23.0010
Recorrente: Ruth Gondim Martins de Souza
Advogado: Timóteo Martins Nunes (OAB/RR 503N)
Recorrida: Adelcina Azevedo Lima
Advogado: André Carlos Moreira Silva (OAB/RR 1859N)
Sentença: Bruna Guimarães Fialho Zagallo
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

27– Recurso Inominado nº 0800400-71.2019.8.23.0010
Recorrente: Nalu Jane Torres de Queiroz
Advogada: Dayanne Dandara Joaquim Pinto Pacheco (OAB/RR 1050N)
Recorrido: Município de Boa Vista
Procuradores do Município: Gutemberg Dantas Licarião (OAB/RR 187N) e Outro
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: AIR MARIN JÚNIOR

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista
qpD4qdUCCdFLh2JC4iAtY+IZ/Tk=
SICOJURR - 00070992

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista

28– Recurso Inominado nº 0827557-19.2019.8.23.0010
Recorrente: Telefônica Brasil S/A
Procurador: Wilker Bauher Vieira Lopes (OAB/GO 29320N)
Recorrido: Daniel Augusto Araújo de Melo
Advogado: André Luiz Carvalho Reis (OAB/RR 1375N)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

29- Recurso Inominado nº 0825807-79.2019.8.23.0010
Recorrente: Marineide Rosa
Advogado: Mamede Abrão Netto (OAB/RR 223A)
Recorrido: Novo Mundo Amazônia Móveis e Utilidades Ltda
Advogado: Nélson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/SP 128341N)
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

30- Recurso Inominado nº 0807447-04.2016.8.23.0010
Recorrente: Novo Mundo Amazônia Móveis e Util. Ltda
Advogados: Eládio Miranda Lima (OAB/RJ 86235N) e Outro
Recorrida: Ana Cláudia Correia Brito
Defensor Público: Ernesto Halt (OAB/RR 153B)
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: AIR MARIN JÚNIOR
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

31- Recurso Inominado nº 0840206-16.2019.8.23.0010
Recorrente: Maria Albanir Freitas
Advogado: Vitor Jordan Silva Vilanova (OAB/RR 1404N)
Recorrido: Supermercados DB Ltda
Advogados: José Demontiê Soares Leite (OAB/RR 128B) e Outra
Sentença: Elvo Pigari Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR
Relator: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

32- Recurso Inominado nº 0827169-19.2019.8.23.0010
Recorrente: Walderlanea Bastos SA
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)
Sentença: Luiz Alberto de Morais Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

33- Recurso Inominado nº 0823577-64.2019.8.23.0010
Recorrente: Rosimeri José Morgado Silva
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB/RR 224B)
Sentença: Luiz Alberto de Morais Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

34- Recurso Inominado nº 0827176-11.2019.8.23.0010
Recorrente: Jacqueline Godoy de Oliveira
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB/RR 224B)

qpD4qdUCCdFLh2JC4iAtY+IZ/Tk=

Sentença: Luiz Alberto de Morais Júnior
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

35- Recurso Inominado nº 0827167-49.2019.8.23.0010
Recorrente: Valcilene Teixeira Lima
Advogado: Lúcio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666N)
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Mário José Rodrigues de Moura (OAB/RR 224B)
Sentença: Luiz Alberto de Morais Júnior
Relator: ANGELO AUGUSTO GRAÇA MENDES

36- Agravo de Instrumento nº 9001850-56.2019.8.23.0000
Agravante: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Sandro Bueno dos Santos (OAB/RR 325P)
Agravado: Alpha Engenharia, Comércio e Serviços LTDA
Advogados: Hamilton Brasil Feitosa Júnior (OAB/RR 670N) e Outro
Decisão: Luiz Alberto de Morais Júnior
Relator: ELVO PIGARI JÚNIOR

37- Recurso Inominado nº 0824586-61.2019.8.23.0010
1º Recorrente/ 2º Recorrido: Banco do Brasil S/A
Procuradores: Sandro Domenich Barradas (OAB/SP 115559N) e Outro
1º Recorrida/ 2º Recorrente: Danielle Lima de Alencar
Advogado: Diego Sousa dos Reis (OAB/RR 1314N)
Sentença: Cleber Gonçalves Filho
Relator: RODRIGO BEZERRA DELGADO

38- Recurso Inominado nº 0801523-07.2019.8.23.0010
Recorrente: Ismael Tres
Advogados: Cristiane Monte Santana (OAB/RR 315B) e Outro
Recorrido: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Eduardo Daniel Lazarte Morón (OAB/RR 517P)
Sentença: Euclydes Calil Filho
Relator: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

39- Recurso Inominado nº 0829942-71.2018.8.23.0010
Recorrente: José Ordilo Soares da Silva
Advogado: Fábio Sammy Leal de Sales (OAB/RR 1120N)
Recorridos: Luana Patrícia Mendonça de Matos e Outro
Advogado: Partes sem advogado
Sentença: Air Marin Júnior
IMPEDIMENTO: ELVO PIGARI JÚNIOR E AIR MARIN JÚNIOR
Relator: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 26 DE MAIO DE 2020.

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria

Turma Recursal / Comarca - Boa Vista

qpD4qdUCCdFLh2JC4iAtY+IZ/Tk=

COMARCA DE BONFIM

Expediente de 26/05/2020

EDITAL 001/2020

O PRESENTE EDITAL TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROJETOS APRESENTADOS PELAS ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL QUE SERÃO CONTEMPLADAS COM A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DAS PRESTAÇÔES PECUNIÁRIAS OBJETO DE TRANSAÇÃO PENAL, SUSPENSÂO CONDICIONAL DO PROCESSO E DE SENTENÇA CONDENATÓRIA NO ÂMBITO DA COMARCA DE BONFIM/RR.

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito, Dra. Suelen Márcia Silva Alves, Titular da Comarca de Bonfim/RR, Unidade Gestora na referida Comarca, no exercício de suas atribuições, torna pública a relação de entidades públicas e privadas com finalidade social que serão contempladas com a destinação de verbas oriundas das prestações pecuniárias, em conformidade com a Resolução nº 154 do Conselho Nacional de Justiça, de 13 de julho de 2012, Provimento nº. 006 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Roraima, de 28 de junho de 2017 e Edital nº 001/2019/COMARCA DE BONFIM/TJRR.

Nº	ENTIDADE	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO
1	Companhia Independente de Polícia de Fronteira – 5ª CIPMFron	Projeto Canil – Ações de repressão ao tráfico de drogas em Bonfim – Roraima	R$ 9.624,50

Ficam as entidades selecionadas, através de seus representantes legais, intimadas para comparecerem na Comarca de Bonfim/RR (unidade gestora), localizada na Rua Maria Deolinda Franco Megias, s/nº, Bairro Cidade Nova, Bonfim/RR, dos dias 1 a 3 de junho de 2020, das 08h às 18h, para assinatura do termo de responsabilidade.

Bonfim/RR, 26 de maio de 2020.

SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES
Juíza de Direito Titular da Comarca de Bonfim/RR

Diretoria do Forum / Fórum - Forum de Ruy Barbosa

EhwfjJ4qlg4f3Eu1pCfKSwTxsVc=

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 26/05/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

O DR. NILDO INÁCIO, MM. JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA VARA DE FAMÍLIA – 1ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC...

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, se processam os termos da Ação de Interdição/Curatela nº 0801545-51.2019.8.23.0047, que tem como requerente FRANCISCA VANDA FERREIRA, e como requerida CLEONICE FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, natural de São Luiz/RR, nascida em 06 de janeiro de 1983, filha de Manoel Montel Silva e Francisca Vanda Ferreira da Silva, titular do RG nº 3528570 SSP/RR e do CPF nº 534.955.782-34, para ciência da sentença expedida nos autos do processo em epígrafe, cuja parte final segue, *in verbis*: "(…) Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de CLEONICE FERREIRA DA SILVA, na condição de absolutamente incapaz, nomeando-lhe como sua Curadora FRANCISCA VANDA FERREIRA, que deverá assisti-la nos atos negociais e patrimoniais. A** curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, **expeça-se mandado para registro da sentença** ao Cartório de Registro Civil de Caracaraí (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, **expeça-se o termo de curatela**, **de imediato**, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3° do Código de Processo Civil, **publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses**. Dispenso a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. **Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.** Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. (…). Rorainópolis/RR, 10/12/2019. Noêmia Cardoso Leite de Sousa, Juíza de Direito". E para o devido conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. Eu, Apolo de Araújo Macedo, Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis, assino, confiro e subscrevo.

APOLO DE ARAÚJO MACEDO
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível / Fórum - Fórum Desembargador José Lourenço Furtado Portugal / Comarca - Rorainópolis

T6RbqERPTKv1thiec4gzv5Y2Hvg=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

O DR. NILDO INÁCIO, MM. JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA VARA DE FAMÍLIA – 1ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC...

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, se processam os termos da **Ação de Interdição/Curatela nº 0800353-83.2019.8.23.0047**, que tem como requerente FILOMENA ALMEIDA FILHO, e como requerida JAQUELINE ALMEIDA FILHO, brasileira, solteira, natural de Rurópolis/PA, nascida em 06 de agosto de 1993, filha de José Braz Filho e Filomena Almeida Filho, titular do RG nº 335514-4 SSP/RR e do CPF nº 964.864.492-68, para ciência da sentença expedida nos autos do processo em epígrafe, cuja parte final segue, *in verbis*: "**ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO feito na petição inicial, de modo que DECRETO A INTERDIÇÃO de JAQUELINE ALMEIDA FILHO, na condição de relativamente incapaz, e nomeio como curadora a genitora dela, senhora FILOMENA ALMEIDA FILHO, o que faço com julgamento de mérito, nos termos do artigo 487, inciso do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código** Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o competente termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755 do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. (...). Rorainópolis/RR, 02/10/2019. Nildo Inácio, Juiz Substituto". E para o devido conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. Eu, Apolo de Araújo Macedo, Diretor de Secretaria da Comarca de Rorainópolis, assino, confiro e subscrevo.

APOLO DE ARAÚJO MACEDO
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível / Fórum - Fórum Desembargador José Lourenço Furtado Portugal / Comarca - Rorainópolis

T6RbqERPTKv1thiec4gzv5Y2Hvg=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

A DRª. **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, MMª. JUIZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL – 2ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

Processo nº **0801571-83.2018.8.23.0047**
Réu: **RAFAELA DE SOUSA ARAÚJO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Juíza de Direito da 2ª Titularidade da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) ré(u) **RAFAELA DE SOUSA ARAÚJO**, brasileira, lavradora, nascida em 09.04.1990, filha de Francinaldo de Sousa Araújo e Clerivan de Sousa Araújo, inscrita no CPF sob o nº 047.339.883-46, de todo o teor da Denúncia anexa, e, para que no prazo de 15 (quinze) dias *responda à acusação por escrito*, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-a de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-a de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na Certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente Edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 26/05/2020. Eu, Valdenice Felix – Servidora Requisitada, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo – Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

APOLO DE ARAÚJO MACEDO
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível / Fórum - Fórum Desembargador José Lourenço Furtado Portugal / Comarca - Rorainópolis
T6RbqERPTKv1thiec4gzv5Y2Hvg=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

A DRª. **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, MMª. JUIZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL – 2ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

Processo nº **0800266-64.2018.8.23.0047**
Réu: **SANT´CLAIR DA SILVA CABRAL**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Juíza de Direito da 2ª Titularidade da Vara Criminal de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) ré(u) **SANT´CLAIR DA SILVA CABRAL**, brasileiro, policial militar, nascido em 18.03.1966, filho de Clair da Silva Cabral, portador do RG: 68.102-SSP/RR e inscrito no CPF sob o nº 225.746.702-00, de todo o teor da Denúncia anexa, e, para que no prazo de 15 (quinze) dias *responda à acusação por escrito*, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na Certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente Edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 26/05/2020. Eu, Valdenice Felix – Servidora Requisitada, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo – Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

APOLO DE ARAÚJO MACEDO
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível / Fórum - Fórum Desembargador José Lourenço Furtado Portugal / Comarca - Rorainópolis

T6RbqERPTKv1thiec4gzv5Y2Hvg=

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 26MAI2020

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 453 - DG, DE 26 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a Portaria nº 430- DG, de 12 de maio de 2020, para o servidor **ANDRÉ GEORGE SOBRINHO REBOUÇAS**, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6682, de 14 de maio de 2020.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 26/05/2020, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0218916** e o código CRC **7638C7B4**.

PORTARIA Nº 454 – DG, DE 26 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **WESLEY SANTOS BEZERRA**, Auxiliar de Manutenção, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 26MAI2020, sem pernoite, para realizar serviço de manutenção no prédio da Promotoria de Justiça daquele município, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0005600/2020-64.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 26/05/2020, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0218917** e o código CRC **CCBF7DC2**.

PORTARIA Nº 455 - DG, DE 26 DE MAIO DE 2020

Ministério Público
bGUzPm4zRvcqK1ogwTvPNPNImvk=

Ministério Público

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **ALINE VELARDE JIMENEZ BEHENCK, 01** (um) dia de férias a ser usufruído no dia 01JUN2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0005955/2020-53, de 22MAIO2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 26/05/2020, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0218920** e o código CRC **C78B2A74**.

PORTARIA Nº 456 - DG, DE 26 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES,** 07 (sete) dias de férias a serem usufruído no período de 04 a 10JUN2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001653/2020-14, de 04FEV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 26/05/2020, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0218921** e o código CRC **071EE830**.

PORTARIA Nº 457 - DG, DE 26 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES,** 03 (três) dias de férias a serem usufruído no período de 15 a 17JUN2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001653/2020-14, de 04FEV2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 26/05/2020, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

bGUzPm4zRvcqK1ogwTvPNPNImvk=

Ministério Público

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0218924** e o código CRC **B43D4A81**.

PORTARIA Nº 458 - DG, DE 26 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **MAURO ARNDT FISS, 10** (dez) dias de férias a serem usufruído no período de 01 a 10JUN2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0001483/2020-60, de 18MAIO2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 26/05/2020, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0218925** e o código CRC **1F32C8CD**.

PORTARIA Nº 459 - DG, DE 26 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **CATARINA MENDES BATISTA ROSA ARAUJO,** 05 (cinco) dias de férias a serem usufruído no período de 01 a 05JUN2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0005621/2020-80, de 12MAIO2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 26/05/2020, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0218927** e o código CRC **C85E1F18**.

PORTARIA Nº 460 - DG, DE 26 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **CATARINA MENDES BATISTA ROSA ARAUJO,** 01 (um) dia de férias a ser usufruído no dia 10JUN2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0005621/2020-80, de 12MAIO2020.

bGUzPm4zRvcqK1ogwTvPNPNImvk=

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 26/05/2020, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0218928** e o código CRC **9D6CF478**.

PORTARIA Nº 461 – DG, DE 26 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **EDSON PEREIRA CORRÊA JÚNIOR**, Oficial de Diligência, e do servidor **ELIELSSON SANTOS DE SOUZA**, Oficial de Diligência, em face do deslocamento à zona rural do município de Bonfim/RR (Comunidade Indígena Manoá/Pium), no dia 29MAI2020, sem pernoite, para executarem Ordem Ministerial de Diligência no sentido de: Localizar, Constatar e Notificar pessoas, físicas e jurídicas, naquela localidade. Processo SEI nº 19.26.1000000.0006025/2020-17.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 26/05/2020, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0218926** e o código CRC **ADBFB21D**.

PORTARIA Nº 463 - DG, DE 26 DE MAIO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **RICARDO DE SOUSA RODRIGUES,** 09 (nove) dias de férias a serem usufruído no período de 15 a 23JUN2020 conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0013206/2019-66, de 03SET2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, **Diretor Geral**, em 26/05/2020, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0218949** e o código CRC **65833B68**.

Ministério Público

bGUzPm4zRvcqK1ogwTvPNPNImvk=

Ministério Público

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARAÍ

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº 023/2019 em IC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, por meio do Promotor de Justiça signatário, designado para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Caracaraí/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85 e art. 33, inciso I, da LCE n° 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima),

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do Procedimento Preparatório nº 023/2019, nos termos do art. 23 da Resolução CPJ nº 004/2016;

CONSIDERANDO que o material probatório colhido até o presente momento não fornece subsídios aptos à propositura de ação civil pública ou que justifiquem seu arquivamento; e

CONSIDERANDO, ainda, que restam diligências a serem realizadas no interesse da investigação;

DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 023/2019 EM INQUÉRITO CIVIL, visando apurar ato de improbidade administrativa supostamente praticado pela Prefeita Municipal de Caracaraí Maria do Perpétuo Socorro de Lima Guerra Azevedo e vereadores Luiz Rodrigues Pereira, Sílvio Manoel Lima Júnior e Jailson Max Fernandes dos Santos.

Assim, objetivando a continuação da investigação, **RESOLVO**:
a) Para atuar no feito na qualidade de secretários dos trabalhos ficam designadas os servidores atuantes na Promotoria de Caracaraí;
b) Autuar e registrar o presente IC em livro correspondente, mantendo-se a numeração do “PP” originário;
c) Determinar a remessa de cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para fins de registro;
d) Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;
e) Atendidos todos os pontos, venham os autos conclusos.

Caracaraí/RR, 26 de maio de 2020.

JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS
Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA DE CONVERSÃO DO PP Nº 033/2019 em IC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, por meio do Promotor de Justiça signatário, designado para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Caracaraí/RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85 e art. 33, inciso I, da LCE n° 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima),

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do Procedimento Preparatório nº 033/2019, nos termos do art. 23 da Resolução CPJ nº 004/2016;

CONSIDERANDO que o material probatório colhido até o presente momento não fornece subsídios aptos à propositura de ação civil pública ou que justifiquem seu arquivamento; e

CONSIDERANDO, ainda, que restam diligências a serem realizadas no interesse da investigação;

DETERMINA A CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 033/2019 EM INQUÉRITO CIVIL, visando apurar possíveis atos de improbidade praticados pela servidora FABÍOLA REBOUÇAS DANTAS.

bGUzPm4zRvcqK1ogwTvPNPNImvk=

Ministério Público

Assim, objetivando a continuação da investigação, **RESOLVO**:

a) Para atuar no feito na qualidade de secretários dos trabalhos ficam designadas os servidores atuantes na Promotoria de Caracaraí;
b) Autuar e registrar o presente IC em livro correspondente, mantendo-se a numeração do “PP” originário;
c) Determinar a remessa de cópia da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para fins de registro;
d) Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;
e) Atendidos todos os pontos, venham os autos conclusos.

Caracaraí/RR, 26 de maio de 2020.

JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS
Promotor de Justiça Substituto

bGUzPm4zRvcqK1ogwTvPNPNImvk=

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 26/05/2020

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MAURICIO DA SILVA** e **CLEANE DE SOUSA FRAZÃO,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Funcionário Público, com 43 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos onze dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e setenta e sete, domiciliado na Av. dos Garimpeiros, 751 - Alvorada, Boa Vista-RR, filho de ***ELIANE DA SILVA CORREA***.

Que ela é: brasileiro, solteira, Autônoma, com 29 anos de idade, natural de Pio XII-MA, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa, residente e domiciliada na Rua professora antonia cutrim, 1219 - pintolandia, Boa Vista-RR, filha de ***ANTONIO JOSÉ LOPES FRAZÃO*** *e* ***CLEUDIMAR SILVA DE SOUSA***.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2020.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MÁRCIO FISCHER** e **TATIANA RODRIGUES DANTAS,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileira, divorciado, Agricultor, com 42 anos de idade, natural de Santa Rosa-RS, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e sete, domiciliado na Rua Leôncio Barbosa, nº 713, Bairro Caimbé, Boa Vista-RR, filho de ***ERVINO FISCHER*** *e* ***HILDA FISCHER***.

Que ela é: brasileira, solteira, Advogada, com 33 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos onze dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, residente e domiciliada na Rua Leôncio Barbosa, nº 713, Bairro Caimbé, Boa Vista-RR, filha de ***ELIAS CARDOSO DANTAS*** *e* ***MARIA ZENI RODRIGUES DA SILVA***.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2020.

Tabelionato 2º Ofício

+SW9wWD7ngrY7A3BudTP1T4m7Ws=

Tabelionato 2º Ofício

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LUCAS FREITAS DE FREITAS** e **LUCIENE DA CRUZ,** para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Forneiro, com 22 anos de idade, natural de Manaus-AM, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Rua mestre albano, 3256 - Asa Branca, Boa Vista-RR, filho de ***STANLEY NEVES DE FREITAS*** *e* ***MARLY FILGUEIRAS DE FREITAS****.*

Que ela é: brasileiro, solteira, Balconista, com 36 anos de idade, natural de Augustinópolis-TO, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, residente e domiciliada na Rua mestre albano, 3256 - Asa Branca, Boa Vista-RR, filha de ***MARIA MADALENA DA CRUZ****.*

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2020.

+SW9wWD7ngrY7A3BudTP1T4m7Ws=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE ALTO ALEGRE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Expediente de 15/05/2020

Termo: 00057 **Livro D - 0001** **Folha: 057**

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:
MAIKON DA MOTA MESQUITA, de nacionalidade brasileiro, técnico em refrigeração e ar-condicionado, solteiro, portador do RG n° 239823, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 998.650.762-68, nascido aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil e novecentos e oitenta e nove (1989), natural de BELEM/PA, domiciliado e residente na Rua Paredão, 213, Centro, Alto Alegre-RR, filho de Marcus de Oliveira Mesquita e Maria Jose da Mota Mesquita.
SUZANY CARVALHO ARAUJO, de nacionalidade brasileira, cirurgiã dentista, solteira, portadora do RG n° 3440311, SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 998.202.852-91, nascida aos três (03) dias do mês de abril (04) do ano de mil e novecentos e noventa (1990), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na Rua Paredão, 213, Centro, Alto Alegre-RR, filha de Francisco Alves de Araújo e Maria Lucilene Carvalho Araújo.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, dispensando-se a sua publicação na imprensa, nos moldes do disposto no art. 623 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

SELO TJRR: HABCAS158253U5R3B220D5D0FG32, Consulte em https://cidadao.portalselorr.com.br.

Alto Alegre, 18 de maio de 2020.

ELLEN SOBRAL SANTOS
Escrevente Geral

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e afixei em cartório o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.

Alto Alegre, 18 de maio de 2020.

ELLEN SOBRAL SANTOS
Escrevente Geral

Cartório Rodrigues Martins

0PouxkY6oEtSHK0CTPjuo7pF9l0=